

## Ofício 615/2025

---

**De:** Peter L. - LIC-AG3

**Para:** Ingrid Braga Ferreira

**Data:** 22/12/2025 às 17:16:05

**Setores envolvidos:**

SMDS, SMGP - SAAG - LIC, SMGP - SAAG - LIC - ACL, LIC-AG3

### CONTRATO Nº 214/2025 PARA ASSINATURA

Boa tarde,

Encaminho para assinatura o Contrato nº 214/2025, referente à Chamada Pública/Credenciamento nº 014/2025.

CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DURANTE OPERAÇÃO VERÃO IGUAPE LIMPA 2025/2026, ENVOLVENDO VARREDURA MANUAL, COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS GERAIS, NO MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP.

—

**Peter Cabral de Lima**  
Agente Administrativo

**Anexos:**

CONTRATO\_214\_2025\_IB\_FERREIRA\_LIMPEZA\_VERAO.pdf



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Turística – Princesa do Litoral Sul  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



**CONTRATO Nº 214/2025**  
**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 014/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 950/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 150/2025**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado **MUNICÍPIO DE IGUAPE**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF no 45.550.167/0001-64, sediada na Av. Adhemar de Barros, 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, representado, neste ato, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Iguape/SP, a Senhora **SELMA XAVIER PONTES**, maior e capaz, portador da cédula de identidade [REDACTED] inscrito no [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **I B FERREIRA SERVICOS LTDA (GRUPO RL – EPP)**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.769.010/0001-36, com sede a Rua Ayrton Santana de Moraes, nº 444, bairro Rocio, na cidade de Iguape, Estado de São Paulo, CEP: 11.920-000, neste ato representada por sua representante legal, **INGRID BRAGA FERREIRA**, empresária, portadora do [REDACTED], inscrita no [REDACTED] na cidade de Iguape, Estado de São Paulo, CEP: 11.920- de ora em diante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Chamamento Público nº 14/2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizada pelas alterações posteriores têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1-Constitui-se objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DURANTE OPERAÇÃO VERÃO IGUAPE LIMPA 2025/2026, ENVOLVENDO VARREDURA MANUAL, COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS GERAIS, NO MUNICÍPIO DE IGUAPE/SP**, de acordo com o estabelecido no Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 014/2025, seu Termo de Referência, constantes no Processo Licitatório nº 950/2025, sendo que os serviços a serem prestados são os seguintes:

| Quant. Total de Turnos                                                                                                                                             | Valor unitário Turno | Valor Total   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| <b>120 turnos</b><br><b>lote I</b> – Operação de Limpeza de Verão, conforme especificados no estudo técnico preliminar e termo de referência, anexos deste edital. | <b>R\$173,57</b>     | R\$ 20.828,40 |
| <b>15 turnos</b><br><b>lote II</b> – Operação Coleta Seletiva, conforme especificados no estudo técnico preliminar e termo de referência, anexos deste edital.     |                      | R\$ 2.603,55  |

**Valor Global do Contrato: R\$ 23.431,95 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).**

1.2 - As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos de acordo com a seguinte informação orçamentária:

**Lote I – Valor: R\$ 20.828,40** - Ficha nº: 248 - Unidade Orçamentária 02.26.00 - Funcional Programática nº: 18.541.0014.2023 - Categoria Econômica nº: 3.3.90.39.00 - Destinação de Recurso nº: 01.110.0000.



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Turística – Princesa do Litoral Sul  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



**Lote II – Valor: R\$ 2.603,55** - Ficha nº: 248 - Unidade Orçamentária 02.26.00 - Funcional Programática nº: 18.541.0014.2023 - Categoria Econômica nº: 3.3.90.39.00 - Destinação de Recurso nº: 01.110.0000.

## **CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **2.1-Execução dos serviços:**

**2.1.1-**Constitui objeto deste edital o credenciamento de empresas para prestação dos seguintes serviços durante o período da “**Operação Verão Iguape Limpa**”, em **conformidade com o estudo técnico preliminar e termo de referência ,anexos deste edital:**

- Varrição manual, ensacamento e coleta de resíduos em vias públicas, praças, calçadas, áreas de praia e corredores turísticos;
- Apoio logístico à coleta e transporte de resíduos, utilizando carrinhos coletores, caixas estacionárias e veículos leves;
- Atividades noturnas e reforço operacional em áreas com grande fluxo de turistas, eventos festivos, atividades culturais e comemorações de fim de ano e verão;

Organização, acondicionamento e apoio operacional aos pontos de descarte e coleta seletiva, quando aplicável.

A prestação dos serviços será por demanda, conforme programação da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, com fornecimento integral de mão de obra, EPIs, materiais e equipamentos.

### **2-2-Critério de Credenciamento e Distribuição dos Turnos Contratados**

**2.2.1-**A distribuição dos turnos e a escolha das empresas para execução de cada Ordem de Serviço observará os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Ordem de inscrição dos credenciados no sistema oficial da Prefeitura;
2. Disponibilidade imediata da equipe e dos recursos operacionais necessários;
- 3-Experiência comprovada em serviços públicos de limpeza urbana.

### **2.2.3-Distribuição dos turnos**

- a. Os **830 turnos** serão distribuídos entre os setores delimitados pela Prefeitura;
- b. O credenciamento será único e válido para os todos setores, sendo a escolha da alocação de responsabilidade da Prefeitura, conforme planejamento operacional e logístico.
- c. Serão contratadas de forma simultânea as empresas credenciadas até dia 18/02/2026, ressalvada as necessidades dos serviços,
- d. Cada empresa credenciada poderá executar até 250 (duzentos e cinquenta) turnos de trabalho, **respeitada a distribuição equitativa entre os credenciados e a demanda efetiva da Administração, observada a seguinte organização:**

**Lote 01 – Operação Verão: até 250 (duzentos e cinquenta) turnos**, destinados às atividades contínuas de limpeza urbana durante a Operação Verão Iguape Limpa 2025/2026;



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Turística – Princesa do Litoral Sul  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



**Lote 02 – Coleta Seletiva: até 30 (trinta) turnos**, destinados à execução de serviço extraordinário de coleta seletiva de resíduos recicláveis nas festividades de Natal e Réveillon;

e. Os turnos poderão ser redistribuídos entre as empresas habilitadas, caso não haja número suficiente de credenciados;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **3.1-Obrigações da contratada:**

- I- Manter-se regular junto aos órgãos de fiscalização fiscal, trabalhista e previdenciária;
- II- Executar os serviços com qualidade, dentro do prazo e nos padrões técnicos estabelecidos;
- III-Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, encargos sociais e tributos incidentes.
- IV-Disponibilidade de equipamentos e mão de obra para realização dos serviços;
- V-Disponibilidade para atuar em turnos de 8 horas, em regime diurno e noturno;
- VI- Demais obrigações constantes no Anexo I deste edital – Estudo Técnico preliminar e Termo de Referência no qual ficando fazendo parte complementar das obrigações da credenciada.**

## **CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO**

**4.1-**O pagamento será realizado com base nos turnos efetivamente executados, conforme medição e relatório técnico emitido pela fiscalização do contrato.

**4.2-**A medição seguirá os seguintes critérios:

- a) O pagamento será calculado de acordo com os relatórios de execução e frequência, considerando o valor de referência para cada turno de 8 (oito) horas.
- b) O valor de referência foi estabelecido com base em pesquisa de preços composta por, no mínimo, três referências válidas, incluindo cotações obtidas junto a empresas do setor e valor identificado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para objeto similar, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

**4.3-**A medição dos serviços executados realizada mediante a apresentação e validação dos seguintes documentos:

- 1-Relatórios de execução dos serviços, contendo a identificação dos turnos realizados, locais atendidos, quantitativos estimados e equipe empregada;
- 2-Registros fotográficos georreferenciados ou devidamente identificados, que comprovem a efetiva realização dos serviços;
- 3-Atesto técnico da fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
- 4-Comprovação da utilização prioritária de trabalhadores inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, por meio da apresentação de documentação idônea e atualizada, a ser exigida na forma definida pela fiscalização do contrato – LOTE 2).



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Turística – Princesa do Litoral Sul  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



4.4-O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do ateste da medição dos serviços, observado o cumprimento integral das condições contratuais, inclusive quanto à comprovação da mão de obra empregada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sendo efetuado na conta [REDACTED]

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

5.1- Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência inicial de 90 (noventa) dias.

5.2- A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, nos termos do Art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLAUSULA SEXTA- DO DESCREDENCIAMENTO**

6.1-São motivos para descredenciamento:

I-O descumprimento de qualquer das obrigações do termo de credenciamento e as previstas nesse Termo e legislação pertinente;

II- A cobrança de quaisquer serviços, direta ou indiretamente ao usuário;

Paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; IV-A não informação à fiscalização de qualquer condição, ainda que temporária, que possa interferir na prestação dos serviços aos Usuários

## **CLÁUSULA SÉTIMA-SUSPENSÃO/INATIVACÃO**

7.1-A credenciada poderá suspender temporariamente seu credenciamento mediante o encaminhamento de requerimento, assinado pelo responsável legal ou procurador e no formato pdf por meio do “**Protocolo online**” na plataforma eletrônica **1DOC**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1-O descumprimento parcial ou total das obrigações constantes neste Termo e no Edital sujeitará a empresa credenciada às seguintes penalidades:

I- **Advertência por escrito** na primeira ocorrência;

II- **Multa administrativa:**

- 10% do valor da OS recusada ou abandonada sem justificativa;
- 5% do valor da OS em caso de atraso superior a 48h injustificado;

III- **Suspensão do credenciamento** por até 12 meses, nos casos de reincidência;

IV- **Descredenciamento imediato**, nos casos de:



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Turística – Princesa do Litoral Sul  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



- Execução insatisfatória reiterada;
- Danos ao patrimônio público ou a terceiros;
- Fraude, falsidade documental ou inidoneidade comprovada.

V- As penalidades serão aplicadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021, com garantia do contraditório e ampla defesa.

## **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E FISCAL**

9.1-A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e, sendo esse responsável através de servidores designado mediante portaria, pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

9.1.1- Sendo:

- a) gestor do contrato: **SELMA XAVIER PONTES**, portador do [REDACTED]
- b) fiscal (is) :**LARISSA COLLAÇO COSTA**, portador do [REDACTED]

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1-Fica eleito o Foro da Comarca de Iguape para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

**SELMA XAVIER PONTES**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
P/CONTRATANTE

**INGRID BRAGA FERREIRA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
P/CONTRATADA

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA**



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Turística – Princesa do Litoral Sul  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

CONTRATADO: **I B FERREIRA SERVICOS LTDA (GRUPO RL – EPP)**

**CONTRATO Nº 214/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 150/2025**

**OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação dos seguintes serviços durante o período da “Operação Verão Iguape Limpa” ,**

E-mail: (\*) [juridico@iguape.sp.gov.br](mailto:juridico@iguape.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iguape/SP, 22 de dezembro de 2025.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **SALVADOR JOSE BARBOSA JUNIOR**

Cargo: **PREFEITO**

[Assinatura]



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Turística – Princesa do Litoral Sul  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **SELMA XAVIER PONTES**

Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Assinatura: \_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: **SELMA XAVIER PONTES**

Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Assinatura: \_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: **INGRID BRAGA FERREIRA**

Cargo: **REPRESENTANTE LEGAL**

Assinatura: \_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **SELMA XAVIER PONTES**

Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Assinatura: \_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **SELMA XAVIER PONTES**

Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Assinatura: \_\_\_\_

### **FIACAL DO CONTRATO:**

Nome: **LARISSA COLLAÇO RIBEIRO**

Cargo: **ASSESSOR I**

Assinatura: \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0ED-0FA9-8873-BC26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ INGRID BRAGA FERREIRA (CPF 401.XXX.XXX-70) em 22/12/2025 18:17:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA PENICHE FRANÇA (CPF 303.XXX.XXX-90) em 23/12/2025 08:26:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA COLLAÇO COSTA (CPF 427.XXX.XXX-29) em 23/12/2025 09:30:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO (CPF 348.XXX.XXX-79) em 23/12/2025 10:05:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARINEY RIBEIRO DE LARA CAMARGO (CPF 033.XXX.XXX-52) em 23/12/2025 10:40:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SELMA XAVIER PONTES (CPF 087.XXX.XXX-71) em 23/12/2025 15:03:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://iguape.1doc.com.br/verificacao/E0ED-0FA9-8873-BC26>



---

**Re: Encaminhamento da Ordem de Serviço – Operação Verão Iguape Limpa 2025/2026**

---

**De** Ingrid Ferreira <indy982187809@gmail.com>

**Data** Ter, 23/12/2025 11:37

**Para** Sustentavel <sustentavel@iguape.sp.gov.br>

BOM DIA

Atestamos o recebimento.

Atenciosamente

GRUPORL

Em ter., 23 de dez. de 2025 às 11:33, Sustentavel <[sustentavel@iguape.sp.gov.br](mailto:sustentavel@iguape.sp.gov.br)> escreveu:

Prezados(as),

Encaminhamos, em anexo, a **Ordem de Serviço nº 01/2025**, referente à execução dos serviços no âmbito da **Operação Verão Iguape Limpa 2025/2026**, conforme estabelecido no Termo de Referência e no Contrato nº 214/2025.

Para fins de execução e controle, seguem anexados:

- **Ordem de Serviço ;**
- **Planilha para contabilização e controle dos turnos de trabalho;**
- **Mapa das áreas de execução dos serviços de limpeza urbana e coleta seletiva.**

Solicitamos, por gentileza, que seja realizado o **atesto de recebimento da presente Ordem de Serviço**, bem como a ciência quanto aos períodos, turnos, horários e locais definidos, respondendo a este e-mail.

Atenciosamente,

**Selma Xavier Pontes**

*Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável*

Prefeitura Municipal de Iguape

(13) 3848-6810 | Ramal 6833

[sustentavel@iguape.sp.gov.br](mailto:sustentavel@iguape.sp.gov.br)



# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 910/2025**

**CONTRATO Nº 214/2025**

**Credenciamento: Operação Verão Iguape Limpa 2025/2026**

**Lote:**

( X ) Lote 01 – Operação de Limpeza de Verão

( X ) Lote 02 – Coleta Seletiva

**Credenciada: I B FERREIRA SERVICOS LTDA (GRUPO RL – EPP)**

**CNPJ nº: 42.769.010/0001-36**

## **1. OBJETO**

A presente Ordem de Serviço tem por objeto a execução de serviços de limpeza urbana/coleta seletiva, no âmbito da Operação Verão Iguape Limpa 2025/2026, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no credenciamento.

## **2. PERÍODO, TURNOS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO**

### **LOTE 01**

Os serviços deverão ser executados pelo período de 06 (seis) dias, compreendendo:

- Período: **de 23 a 28 de dezembro de 2025;**
- Horário dos turnos: **das 21h00 às 06h00;**
- Quantidade: **20 (vinte) turnos de trabalho por dia;**
- Duração de cada turno: **8 (oito) horas, incluído o intervalo intrajornada, conforme Termo de Referência.**

Total estimado: **120 (cento e vinte) turnos no período.**

### **LOTE 02**

Os serviços referentes ao Lote 02 deverão ser executados conforme segue:



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável



- Período: **24/12;**
- Horário dos turnos: **das 21h00 às 06h00;**
- Quantidade: **15 (quinze) turnos de trabalho;**
- Duração de cada turno: **8 (oito) horas, incluído o intervalo intrajornada, conforme Termo de Referência.**

Total estimado: **15 turnos no período.**

### 3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas seguintes áreas do Município:

- **Centro Histórico;**
- **Áreas do entorno e vias adjacentes**, abrangendo espaços públicos com maior concentração de pessoas e atividades relacionadas às festividades do período;
- **Orlas;**
- **Corredores turísticos;**
- **Pontos turísticos**, incluindo praças, áreas de convivência e demais locais de interesse turístico e cultural.

### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução de atividades de:

- Varrição manual;
- Coleta e acondicionamento de resíduos sólidos (comuns e/ou recicláveis, conforme o lote);
- Apoio operacional à limpeza urbana;
- Organização dos pontos de descarte, quando aplicável.

Todos os serviços deverão ser realizados com fornecimento integral de mão de obra, equipamentos e EPIs pela contratada.

### 5. FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, mediante:



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE

**Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável**



- Relatório de execução dos turnos;
- Registro fotográfico;
- Atesto da fiscalização, condição indispensável para fins de medição e pagamento.

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente Ordem de Serviço é emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, não gerando direito adquirido à continuidade da contratação além do período aqui definido, estando a execução condicionada à efetiva demanda da Administração.

**Iguape/SP, 23 de dezembro de 2025.**

**SELMA XAVIER PONTES**

***Secretaria de Desenvolvimento Sustentável***